



Parecer CME nº 05/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo do município de Encantado, com vigência a partir de 2023.

RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Educação e Cultura – SEC, de Encantado, por intermédio do ofício nº 107/2022, de 28 de novembro de 2022, encaminhou solicitação de apreciação e aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Encantado.

Para análise do Regimento, o Conselho Municipal de Educação de Encantado realizou as seguintes ações:

.Leitura e análise do ofício SEC nº107/2022, de 28 de novembro de 2022;

.Encontro de estudos no dia 15 de dezembro de 2022, para leitura da Resolução nº 001/2003 que regula a elaboração de Regimentos Escolares de estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação em consonância com o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo;

. Leitura e análise do ofício SEC nº36/2022, de 3 de maio de 2022 que encaminha ao Conselho Municipal de Educação de Encantado o Decreto nº14/2022, de 18 de janeiro de 2022, que altera o Art.1º do Decreto nº 170/2020, de 2 de setembro de 2020, alterando o nome da escola para Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo.

2. Análise da Matéria

A proposta de Regimento Escolar apresenta as seguintes informações:

. Contempla os itens previstos na Resolução CME nº 01/2003, de 11 de junho de 2003, que regula a elaboração de Regimentos Escolares de estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

. O texto do Regimento contempla os seguintes itens: dados de identificação, atos oficiais da escola, organização administrativa e pedagógica, núcleo de recursos, organização curricular, metodologia, avaliação e ordenamento do sistema escolar.

O Regimento Escolar analisado por este Conselho refere-se ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil (Pré-escola), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo.

Para a Educação Infantil (Pré-Escola) este documento deve ser complementado pelo Regimento Escolar da Educação Infantil aprovado pelo Parecer CME nº 5/2018, de 25 de setembro de 2018.

3. Análise da Comissão

A proposta encaminhada regimenta o Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré-Escola) e encontra-se em condições de aprovação.

O CME ressalta que, de acordo com a Resolução CME nº 05/2010, de 13 de julho de 2010, art. 4º:

“Toda e qualquer alteração dos Regimentos Escolares dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujos Regimentos Escolares foram aprovados por este Conselho, será analisada e validada por Conselho Escolar ou por comissão paritária, formada por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar do estabelecimento de ensino e por sua Mantenedora.”

Ainda, conforme a Resolução citada, em seu artigo 6º:

“Os Regimentos Escolares e suas alterações somente poderão entrar em vigência no período letivo seguinte ao de sua aprovação, sendo vedadas, em qualquer circunstância, alterações no Regimento Escolar para entrar em vigor no mesmo período letivo.”



Caberá ao estabelecimento de ensino dar ampla divulgação do seu Regimento Escolar e das alterações feitas no texto regimental à comunidade escolar.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Encantado aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo;

A vigência do documento será de cinco (5) anos contados a partir do ano letivo de 2023, nos termos deste Parecer.

Encantado, 16 de dezembro de 2022.

Bábila Sabrina Vian Sartori 
Cristine Bertoti 

Parecer CME nº05/2022, de 16 de dezembro de 2022.



Gabriela Baggio *Baggio*
Gabriela Tebaldi da Costa *Gabriela T. de Costa*
Jaqueline Echer *Jacu*
Josi Moretto da Conceição Silva *Josi Moretto da Silva*
Miriane Cupini Pedarsini *Miriane C. Pedarsini*
Viviane Cristina Pereira Schneider *Bona*

Aprovado pelo Plenário em sessão de 16 de dezembro de 2022.


CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TRAMONTINI
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Encantado